



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência

Despacho n.º 25 381/2007

Considerando que a nova orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, procedeu à criação do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P., (ACIDI, I. P.), posteriormente concretizada pelo Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio;

Considerando que o licenciado Bernardo Manuel Vieira e Sousa possui os requisitos legais exigidos e corresponde ao perfil exigido para o lugar a prover, evidenciado no currículo académico e profissional que faz parte integrante do presente despacho e é publicado em anexo:

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director do ACIDI, I. P., o licenciado Bernardo Manuel Vieira e Sousa.

15 de Outubro de 2007. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Natural de Lisboa;
Data de nascimento: 22 de Agosto de 1976;
Estado civil: casado.

Experiência profissional:

Funções no Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas:

Chefe de gabinete do alto comissário (desde Julho 2006);
Adjunto do alto comissário (2005-2006);
Assessor (2002-2005);

Gestor de projecto em Timor-Leste, pela Organização não Governamental 12 de Novembro, em regime de voluntariado (2001);
Funções na Triunfo Produtos Alimentares, S. A. (Setembro de 1998 a Setembro de 2002);

Gestor de contas nacionais (2002-2003);
Gestor do Canal Exportação (2000-2001);
Gestor de Informação Comercial (1998-99).

Formação académica:

Curso de especialização «Gerir projectos em parceria» no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2005);
Pós-graduação em Ciência Política no Instituto Superior de Economia e Gestão (2002-2003);
Parte curricular do mestrado em Sociologia Económica, no Instituto Superior de Economia e Gestão (2001-2002);
Licenciatura em Economia na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1994/1998).

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 382/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Isabel Maria Martins Neto licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Isabel Maria Martins Neto, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 25 383/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Sofia Mendes de Almeida Bobone licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Sofia Mendes de Almeida Bobone, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 21 664/2007

Delegação de competências

Nos termos do artigo 62.º da lei geral tributária, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, delego nos adjuntos de chefe de finanças as seguintes competências:

I — Chefia das secções:

1.ª Secção de Tributação (IVA, IR e cadastro único — «Actividade») e Justiça Administrativa e Contenciosa, apenas quanto a reclamações gratuitas (RG) e processos administrativos de impugnação judicial (PAIJ) — adjunto de chefe de finanças Rui Manuel Baptista Carvalho Soeiro, técnico de administração tributária do nível 2;

2.ª Secção de Tributação (património) — adjunto de chefe de finanças Abílio de Jesus Pinto, técnico de administração tributária do nível 2;

3.ª Secção de Justiça Tributária (execução fiscal e contra-ordenações) — adjunto de chefe de finanças, em substituição, Fernando Ribeiro Marinho, técnico de administração tributária-adjunto;

4.ª Secção de Cobrança/Tesouraria (cadastro único — «Identificação» e outros impostos (IMsV, ICA e ICi) e pedidos/requerimentos de certidões) — adjunto de chefe de finanças, em substituição, José Manuel Sá Ribeiro, técnico de administração tributária-adjunto.

II — Competências gerais. — Aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, compete:

1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, englobando estes os referidos no artigo 37.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário;

2) Controlar a pontualidade e assiduidade, faltas e licenças dos funcionários, exceptuado o acto de visar o plano anual de férias;

3) Providenciar pela prontidão e elevada qualidade no atendimento dos clientes dos serviços;

4) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores e a outras entidades de nível